

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 053/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir o pleito do Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva, Presidente da 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, referente as férias dos 1º e 2º períodos do exercício de 2000, para usufruto de 03.07 a 31.08.2000, com pagamento do respectivo terço constitucional.***

Obs.: O Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva absteve-se de votar.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO